



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE DELIBERAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de abril de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Prefeitura Municipal de Muzambinho/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação instituída pela Portaria nº 266 de 29 de janeiro de 2024, para deliberar sobre processo de inexigibilidade que tem como objeto a contratação da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUZAMBINHO, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.447/0001-30, situada a Rua Quilombo dos Palmares, nº 84, Bairro Vila Socialista, município de Muzambinho/MG, sendo representada pelo seu presidente, Sr. Marcos Donizetti de Almeida, inscrito no CPF sob nº 263.560.826-15, para a execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e Transtorno do Espectro Autista da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, bem como execução das ações globais postas a serviço da criança que apresenta transtornos no seu desenvolvimento global, através do Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA), justificando-se tal contratação conforme a Deliberação nº 4498, de 06 de dezembro de 2023, e considerando a extinção de contrato em Estado e o prestador dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e Transtorno do Espectro Autista, tornando-se responsabilidade do município o atendimento e a assistência aos pacientes em serviços especializados em reabilitação intelectual, de acordo com a demanda advinda da Secretaria Municipal de Saúde de Muzambinho, em consonância com a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, no valor global de R\$ 252.539,40 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e Documento de Formalização de Demanda (DF) da Secretaria Municipal de Saúde, anexos ao processo. A presente contratação se dará através de processo de inexigibilidade, com fulcro no inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, também anexo ao processo. Dando continuidade e após análise da documentação apresentada, foi decidido por unanimidade pela deliberação do processo. Deixada livre a palavra e não havendo manifestação contrária dos membros, foi dada por encerrada a sessão e eu, Daíse Cristina da Silva Freire, presidente, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Contratação.


Daíse Cristina da Silva Freire
Presidente


Rosiane Donizetti Barbosa
Membro


Naiara Paulina de Oliveira
Membro